

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS

Ao(s) 24 de setembro de 2025, a Comissão de Julgamento designada para conduzir a Cotação Eletrônica de Preços nº 001/2025, vem por meio deste retificar a Ata de Julgamento datada de 20 de agosto de 2025, em razão de erro material na análise no lote 03, conforme detalhado a seguir:

Durante o julgamento, foi declarado como vencedor do Lote 03 – Cardioversor, a empresa Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda, sob justificativa de ter apresentado o menor preço. Contudo, após revisão da documentação e das propostas apresentadas, constatou-se que a empresa Nordeste Medical, Representação, Importação e Exportação De Produtos Hospitalares Ltda foi quem efetivamente apresentou o menor preço válido, conforme Proposta de Preço.

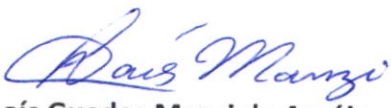
Dessa forma, retifica-se o resultado do julgamento do Lote 03, passando a ser considerada como vencedora Nordeste Medical, Representação, Importação E Exportação De Produtos Hospitalares Ltda, com o valor de R\$ 17.900,00, em substituição à empresa Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda, que apresentou o valor de R\$ 17.990,00.

As demais disposições constantes na Ata de Julgamento permanecem inalteradas.

Publique-se a presente retificação e dê-se ciência aos interessados.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de setembro de 2025.

Juliana Garahy Regus
Presidente da CPL


Laís Guedes Manzi de Araújo
Equipe de Apoio

ELIANE RUFINO
Eliane Rufino de Souza
Equipe de Apoio